



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.123 , de 22 / 08 / 08

Processo nº: 53.737

PROJETO DE LEI Nº 10.062

Autor: LUIZ FERNANDO MACHADO

Ementa: Denomina "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" área pública situada na Av. Dr. Nelson Villaza (Jardim do Lago).

Arquive-se.

W. Mantedi
Diretor
03/09/2008



PD 389/2008

COMITÊ M. JUNDIAÍ (PROT. 11/07/08 16:34 053737)

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
15/07/2008

APROVADO
Presidente
05/08/2008

PROJETO DE LEI Nº 10.062
(Luiz Fernando Machado)

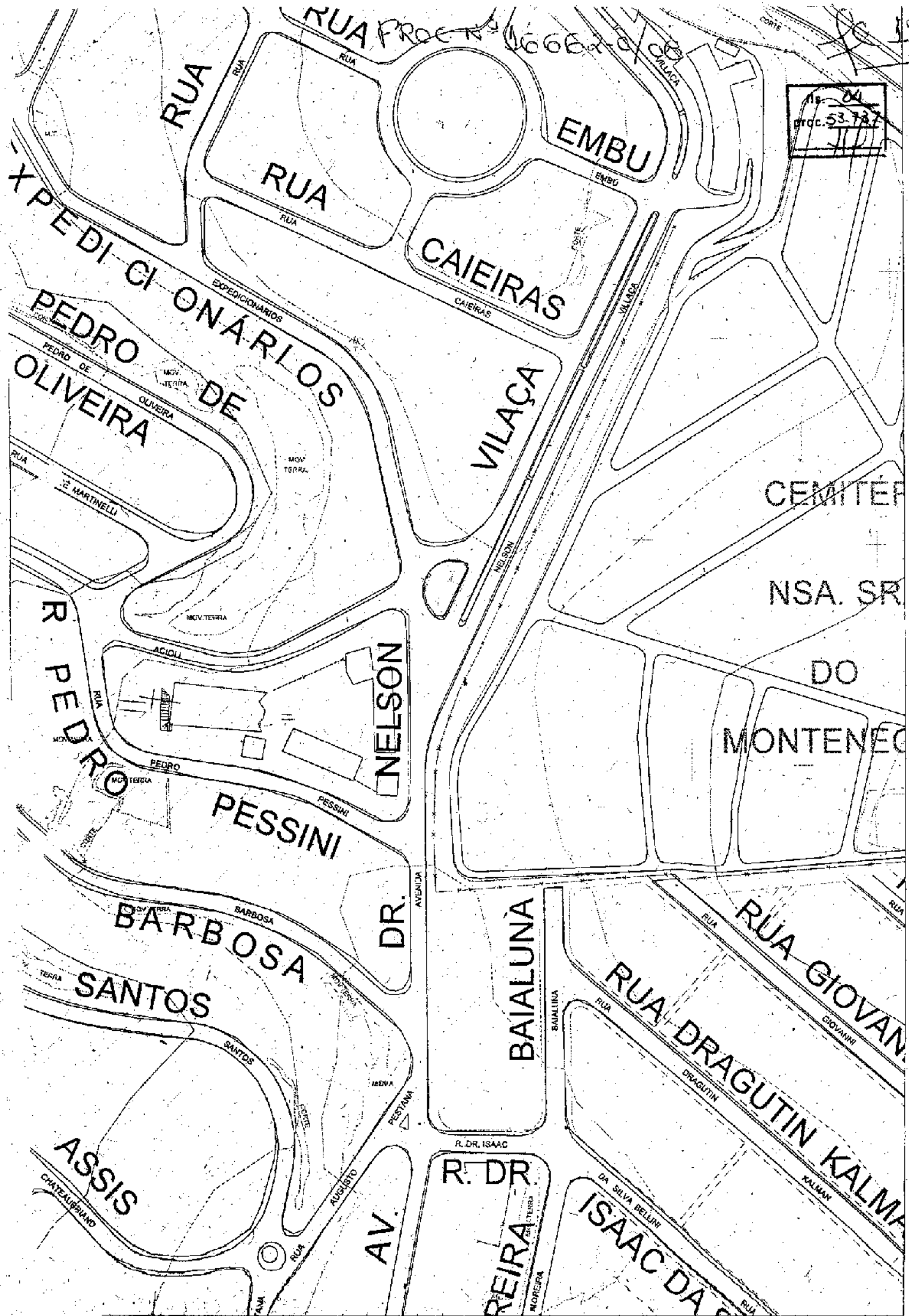
Denomina "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" área pública situada na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

Art. 1º. É denominada "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" a área pública localizada na Av. Dr. Nelson Villaça, próxima ao Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/07/2008

LUIZ FERNANDO MACHADO



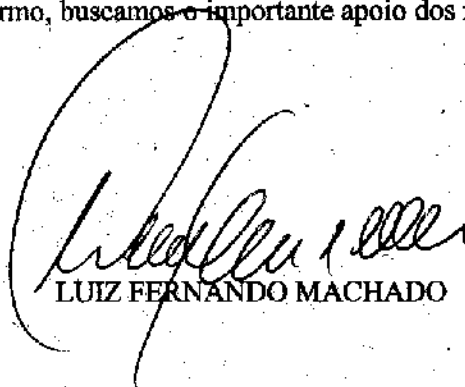


(PL nº 10.062 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" área pública situada na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


LUIZ FERNANDO MACHADO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

fls. 06
proc. 53.737
JP

NOME COMPLETO: Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI

NASCIMENTO: data: 07/04/1924 local: Montepetriolo - Itália Estado:

FALECIMENTO: data: 03/09/2001 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe:

Justificativa da homenagem

Texto Anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Dom Almir – Paróquia Nossa Senhora do Montenegro

Endereço: Rua Pedro Pesini s/nº. – Jardim do Lago

telefone(s): 4526-1416

Histórico sobre Dom Rodolfo

Nascimento: 07 de abril de 1924

Cidade: Montepetriolo (PG) Itália

Falecimento: 03 de setembro de 2001 – São Paulo – Brasil

Homem de grande generosidade, simplicidade e franqueza. Embora com maneira rude com que às vezes se exprimia, diante desta suposta aparência se escondia um ânimo de riquíssima delicadeza.

Todos que lhe procuravam eram acolhidos calorosamente com semblante sempre sorridente, demonstrando de certo modo a inocente alegria próprias de crianças, mas sabia, no entanto, infundir serenidade e coragem ao defrontar-se com os problemas cotidianos da vida.

Amante de fotografia, tendo já nos anos 90 adotado a máquina fotográfica digital, a usava com verdadeira perícia (não por mero "Hobby" ou divertimento), mas como registro dos seus programas e obras em favor do próximo.

Chegou ao Brasil no Ano de 1950 (instalando-se em Pirituba SP), fazendo ali naquela periferia, suas atividades Pastorais e Sociais.

Em 1960 com a criação da Paróquia Nossa Senhora do Montenegro em Jundiaí se transfere para esta cidade, já que lhe constituíram como primeiro Pároco da referida Igreja.

Dom Rodolfo tinha um vasto "campo" para a sua missão, pois a então Paróquia abrangia a Igreja de São Roque (Cruzeiro), Santa Terezinha (Vila Cristo) e Nossa Senhora da Piedade em Várzea Paulista.

Teve zelo profundo nesta missão evangelizadora, cativando assim, uma imensa multidão, e por isso muitos ainda se recordam dele com profunda admiração.

Encontram-se na Atas da Paróquia e do Mosteiro muitos testemunhos sobre sua ação evangelizadora. Destacamos, porém a seguinte:

"O Pe. Dom Rodolfo viu nascer essa nova Comunidade – o Jardim do Lago, o Jardim Estádio, a Vila São Sebastião, a Vila Maria Genoveva, o Conjunto do INPS (antigo IAPI), a Vila Cristo Redentor e a Vila Devecchi; enfrentou inúmeros sacrifícios no desenvolvimento de sua árdua missão, mas, com a fé na Providência divina e com muita confiança em Maria soube vencer todo o percalço".

No dia 30 de agosto de 1964, Dom Rodolfo deixa o cargo de Pároco para assumir a direção do Mosteiro de São João Gualberto em Pirituba São Paulo, pois foi eleito como Prior.

Aparentemente poucos anos, mas suficientes para deixar acima de tudo o Nome de Cristo no coração das pessoas aqui nestas regiões.

Mais uma vez recorremos às Atas: "Nestes anos diga-se a bem da verdade Pe. Dom Rodolfo conseguiu cativar não somente a simpatia de seus paroquianos, mas também de pessoas de todos os cantos da Cidade, inclusive do Clero em geral e do Monsenhor Arthur Ricci em particular. Todos sentiram sua saída e guardam dele a mais carinhosa lembrança, pois a vida dele estava ligada à vida de cada um dos que com ele acompanharam o crescimento dessa extraordinária Obra de Deus. O Pe. Dom Rodolfo e o Pe. Dom Torello por terem sido os evangelizadores da região, verdadeiros apóstolos, serão sempre lembrados por toda a vida".

Uma das últimas grandes obras de Dom Rodolfo, embora já residindo na Itália teve seu início aqui no Brasil no Ano de 1995 e é denominada "Progetto delle Adozione a Distanza". O objetivo desta é resgatar muitos "Meninos de Rua", com os quais ele tinha grande preocupação.

Dom Rodolfo por muitas vezes retornou ao Brasil e quando se encontrava com as pessoas com as quais conviveu e trabalhou se recordava com muita nostalgia de tantas coisas aqui vividas. E, além disso, cultivou profunda admiração por este País e particularmente por esta Cidade de Jundiaí, a ponto de se considerar "um verdadeiro brasileiro", assim se considerando pedia a Deus Altíssimo de morrer no Brasil, pedido este concedido por Deus no dia 03 de setembro de 2001. A este pedido era acrescentado o desejo de ser sepultado em Jundiaí já que a Congregação à qual pertencia possui um jazigo e também este desejo os Monges lhe concedeu, sepultando-o no Cemitério do Montenegro.

Histórico escrito por Dom Almir, OSB. Mosteiro e Paróquia Nossa Senhora do Montenegro.

fls. 09
proc. 53-737
HP







Ofício nº. 181/2008

Em 13 de junho de 2008.

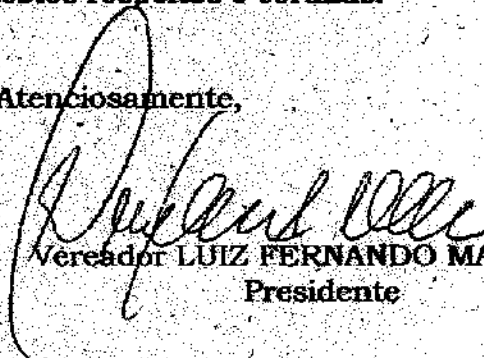
Excelentíssimo Senhor Secretário,

Com a finalidade de instruir projeto de lei de denominação de área pública localizada na Av. Dr. Nelson Villaça, nas proximidades do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, no Jardim do Lago, conforme o croqui e as fotos em anexo, venho, respeitosamente à presença de V. Ex^a., requerer as seguintes informações sobre o referido logradouro público:

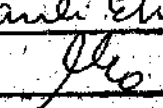
1. integra o patrimônio público?
2. é oficial?
3. a obra está concluída?
4. possui denominação?

Agradecendo desde já a sua nobre atenção, renovo, na oportunidade, protestos respeitos e cordiais.

Atenciosamente,


Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Exm^o. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
JUNDIAÍ

Recebido em	16/06/08
Nome:	Mauri Eudes
Assinatura:	



OF. GP/SMAP n.º 124/2008

Jundiaí, 30 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 181/2008, datado de 13 de junho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Avenida Dr. Nelson Vilaça, no Jardim do Lago, integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Anexamos croqui atualizado do local, para melhor elucidação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.737

PROJETO DE LEI Nº 10.062, de Autoria do Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO que denomina "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" área pública situada na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago)

PARECER Nº 1.274

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO que denomina "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" área pública situada na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

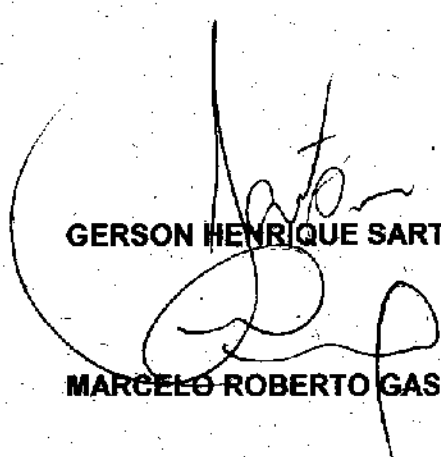
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls.12, trata-se de área pública que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
15.04.08

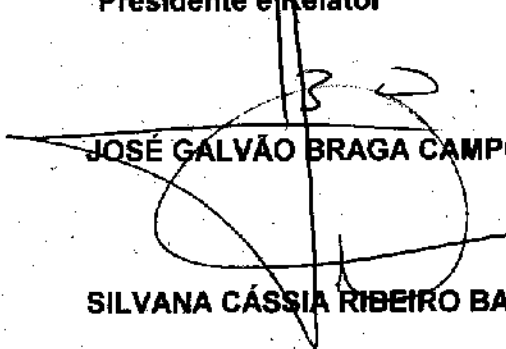
Sala das comissões, 15.05.2008.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

mtbkm

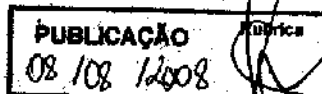

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 53.737



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.062

Denomina "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" área pública situada na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

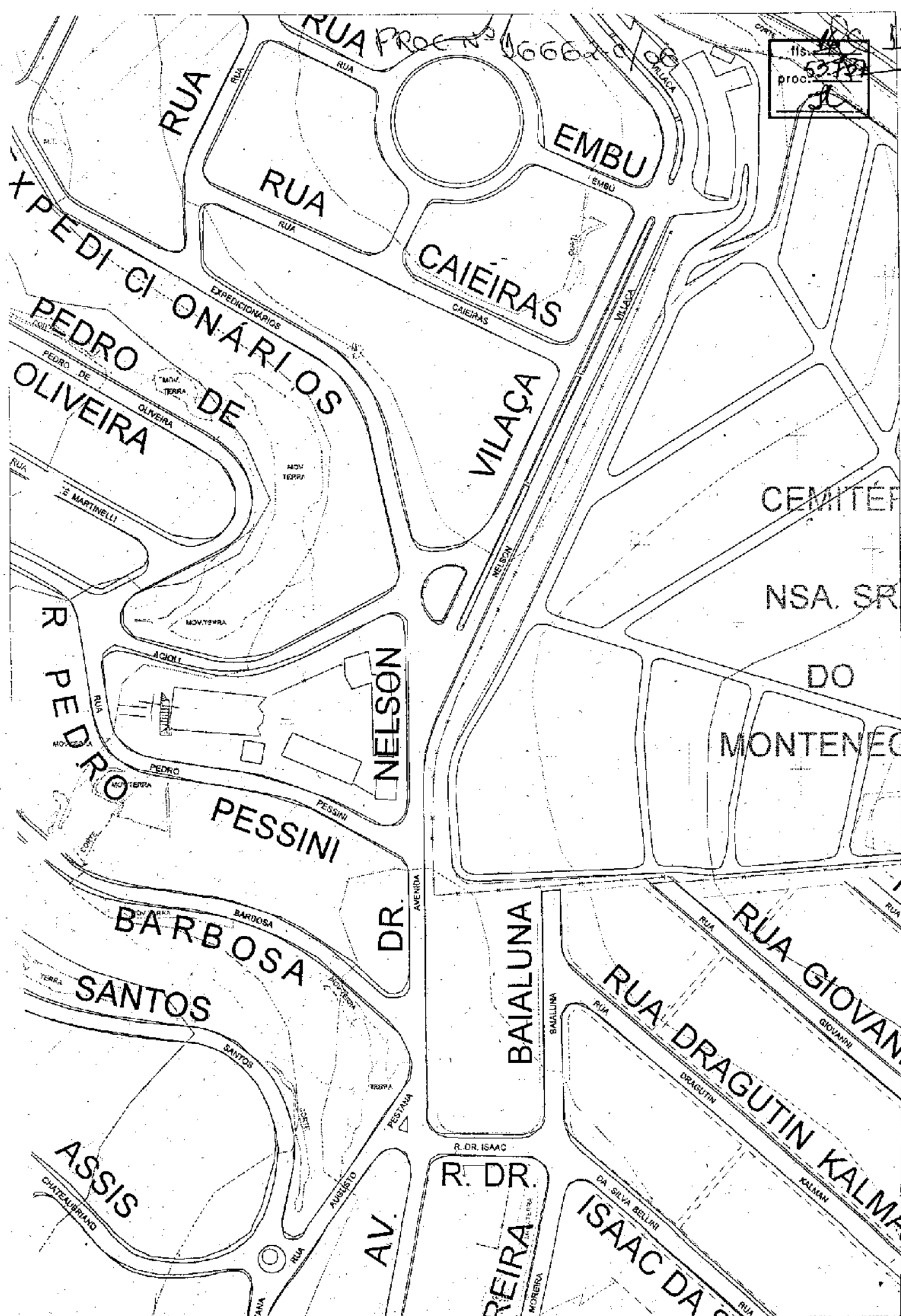
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI*" a área pública localizada na Av. Dr. Nelson Villaça, próxima ao Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





Of. PR/DL 1.694/2008

Em 05 de agosto de 2008

proc. 53.737

Exm.º Sr.

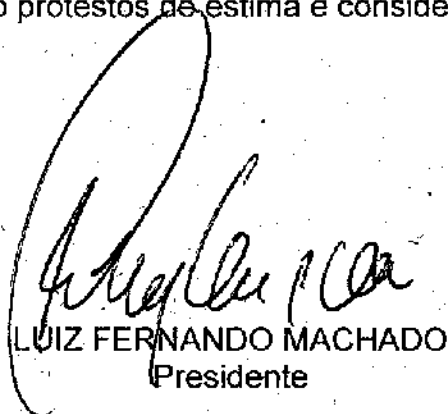
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.062/2008**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.062/2008

PROCESSO Nº. 53.737

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.694/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/08/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Luiz Antonio Marinho

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29/08/08

Aluísio

Diretora Legislativa



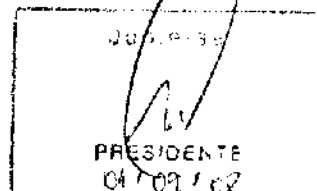
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 596/2008

Processo nº 21.396-8/2008

Jundiaí, 22 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.123, objeto do Projeto de Lei nº 10.062, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

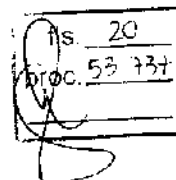
Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



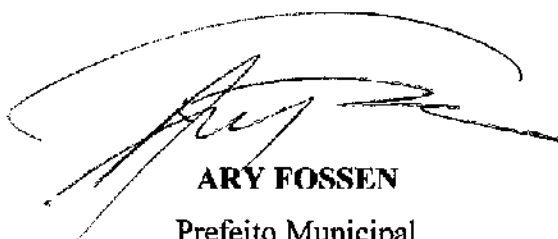
LEI N.º 7.123, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Denomina “**Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI**” área pública situada na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

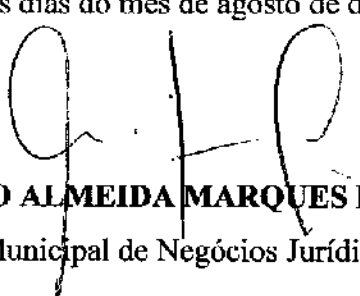
Art. 1º - É denominada “**Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI**” a área pública localizada na Av. Dr. Nelson Villaça, próxima ao Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



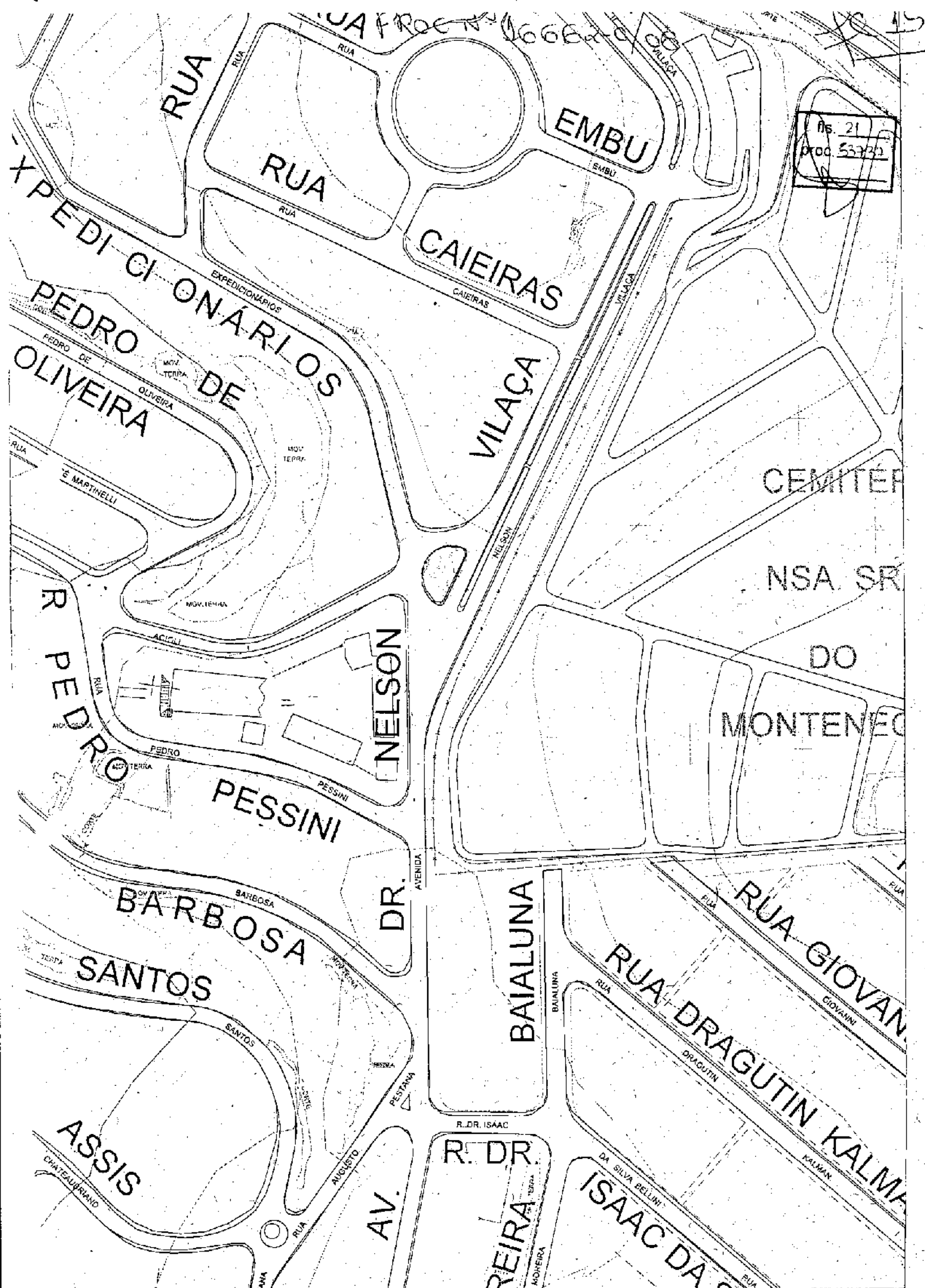
ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e oito.



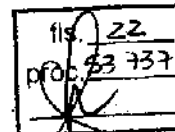
AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO 29/08/08	Rubrica Il
-------------------------------	----------------------

LEI N.º 7.123, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Denomina "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" área pública situada na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça Dom RODOLFO ÍTALO CHERUBINI" a área pública localizada na Av. Dr. Nelson Villaça, próxima ao Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos